

ANO I - EDIÇÃO Nº 72 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 27 de junho de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 049/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das 12h às 18h, excepcionalmente, no mês de julho de 2016.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos servidores deve ser cumprida em observância ao horário estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º FICAM preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências, licitações e serviços considerados urgentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 470/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA para em conjunto com o Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA, atuar na Notícia de Fato nº 2016.6.29.09.0237, que tramita na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, acompanhando o feito até seus ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 471/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça VINÍCIUS DE

OLIVEIRA E SILVA para em conjunto com o Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA, atuar nos Inquéritos Cíveis Públicos nos: 2016.3.29.09.0016, 2016.3.29.09.0017, 2016.3.29.09.0018, 2016.3.29.09.0019, 2016.3.29.09.0020, 2016.3.29.09.0021, 2016.3.29.09.0022, 2016.3.29.09.0023, 2016.3.29.09.0024, 2016.3.29.09.0025, 2016.3.29.09.0026, 2016.3.29.09.0027, 2016.3.29.09.0028, 2016.3.29.09.0029, 2016.3.29.09.0030, 2016.3.29.09.0031, 2016.3.29.09.0032, 2016.3.29.09.0033, 2016.3.29.09.0034, 2016.3.29.09.0035, 2016.3.29.09.0036, 2016.3.29.09.0037, 2016.3.29.09.0038, 2016.3.29.09.0039, que tramitam na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, acompanhando os feitos até seus ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 472/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA para em conjunto com o Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA, atuar no Inquérito Civil Público no 2016.3.29.09.0083, que tramita na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, acompanhando o feito até seus ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 473/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO, Analista Ministerial - Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula nº 76107, na 11ª Promotoria de Justiça da Capital – TO, no período de 01 a 30/07/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 474/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR para atuar nas audiências de precatórias da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 23 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 475/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça ELIANA CURADO BARBOSA para atuar nas audiências de precatórias da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 30 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 476/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins; considerando ainda o requerimento da Promotora de Justiça Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'alessandro;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora GABRIELA QUADRA VIEIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 477/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2016, INGRID

ALVES CORREA, CPF nº 022.595.171-10, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

Art. 2º ESTABELECEER lotação da referida servidora na 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, a partir da data de entrada em exercício.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 478/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, alínea 'a' e XII, alínea 'i', ambos do art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o teor da Portaria Nº 402/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.635, de 08 de junho de 2016, a qual tornou pública a nomeação do candidato MOZART DIAS MARTINS para o cargo de Analista Ministerial Especializado – Análise de Sistemas, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o resultado Final e homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, e, considerando ainda, a Decisão acostada nos autos de procedimento administrativo nº 2016/0701/00316 – Prorrogação de prazo para posse:

RESOLVE :

Art. 1º. PRORROGAR, até 07 de agosto de 2016, o prazo para posse do candidato MOZART DIAS MARTINS, nomeada para o cargo de Analista Ministerial Especializado – Análise de Sistemas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 479/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Promotores de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO, ANDRÉ RAMOS VARANDA e RODRIGO ALVES BARCELLOS integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, para em conjunto com os Promotores de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR e KÁTIA CHAVES GALLIETA, atuarem no Inquérito Policial nº 5000166-66.2009.827.2729 - Realinhamento dos Preços de Combustíveis, acompanhando o feito até seus ulteriores termos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os integrantes da Comissão para Desenvolvimento do Sistema de

Procedimentos Extrajudiciais (E-EXT), para participarem de reunião de apresentação e entrega do Sistema E-EXT, a ser realizada no dia 28 de junho de 2016, às 9h, na sala de reunião do 1º andar.

Palmas - TO, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00143

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do contrato nº 068/2014, referente à contratação de empresa para gerenciamento de manutenção da frota de veículos oficiais – 2º termo aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

DESPACHO Nº 288/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 083/2016, de 15 de junho de 2016, às fls. 1262/1265, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a Prorrogação do prazo do Contrato nº 068/2014, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, referente à contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção e serviço de lava-jato (exclusivo em Promotorias de Justiça do Interior) através de uma rede de empresas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do segundo termo aditivo ao citado Contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.000173

ASSUNTO: Baixa Patrimonial de equipamentos de comunicação e outros eletrônicos

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 289/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX e XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c art. 41 do Ato PGJ nº 02/2014; e

Considerando a designação da Comissão Especial de Baixa Patrimonial através da Portaria nº 047/2016 (fls. 02/03) e o Termo de Baixa de Bem Patrimonial – TBBP nº 008/2016 (fls. 10/12);

Considerando o teor e a justificativa presente no MEMO nº 002.16/CEBP/PGJ (fls. 13/14) da Comissão Especial de Baixa Patrimonial;

Considerando o Termo de Compromisso nº 001/2015 firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins Ltda. - COOPERAN;

Considerando o Parecer Administrativo nº 142/2016 (fls. 14/17), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, de 21/06/2016;

AUTORIZO: a) a baixa patrimonial e contábil dos 17 (dezessete) itens relacionados no “Termo de Baixa de Bem Patrimonial nº 008/2016”, considerados inservíveis pela Comissão de Baixa; b) a entrega dos materiais (sucatas) à Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins Ltda - COOPERAN.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para as providências, nos termos do Ato PGJ n.º 002/2014 e Termo de

Compromisso n.º 001/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00246

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 290/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como nos Atos PGJ nos 014/2013 e 021/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 085/2016, às fls. 101/104, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 042/2016, às fls. 106/108, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, destinados ao atendimento das necessidades das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016/0701/00023

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO

DESPACHO Nº 291/2016 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem, a serviço da Instituição, efetuada pelo Promotor de Justiça ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO no itinerário Porto Nacional/Natividade/Porto Nacional – TO, no dia 14/06/2016, realizando atos inerentes a sua função, conforme Memória de Cálculo nº 037/2016, e demais documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 131,97 (cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00190

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de buffet.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 292/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 014/2013 e

021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 089/2016, às fls. 349/351, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 044/2016, às fls. 352/354, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do Centro de estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE-TO, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 014/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: ALLINE BUFFET LTDA – item 01 e BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA – itens 02, 03, 04, 05 e 06, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 311/313, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de Preços realinhadas acostadas às fls. 326/347. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 23 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 079/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Departamento de Licitações - Área de Contratos, conforme solicitação expressa no requerimento protocolado sob o nº 07010133037201619, datado em 23 de junho de 2016, da lavra do Chefe de Departamento, Sr. Ricardo Azevedo Rocha.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Renato Alves do Couto, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 18/07/2016 a 16/08/2016, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 23 de junho de 2016.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 12/07/2016, às 14 h (quatorze horas), a abertura do Pregão Presencial nº 020/16, processo nº 2016/0701/00246, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, para atendimento das necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em

Palmas. O Edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 24 de junho de 2016.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 652/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Xambioá, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 08/2014, instaurado no ano de 2014, visando apurar suposta omissão do Poder Público em relação à estrutura do Conselho Tutelar de Xambioá. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 23 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 653/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento Parcial do Inquérito Civil Público nº. 39/2016, instaurado no ano de 2016, visando apurar irregularidades nas licitações para aquisição de insumos nos anos de 2011 e 2012, pela Prefeitura de Pugmil, junto ao estabelecimento Equip 1000 Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 23 de junho de 2016.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DA ATA DA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 19 de abril de 2016.

Horário de Início: 09h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Membro e Secretário: José Demóstenes de Abreu.

Demais presentes: Promotores de Justiça André Ricardo Fonseca Carvalho, Airton Amilcar Machado Momo, Daniel José de Oliveira Almeida, Renata Castro Rampanelli Cisi, Bartira Silva Quinteiro e Rafael Pinto Alamy, do Promotor de Justiça e Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP Luciano César Casaroti, dos advogados Victor Dourado Santana, Renato Duarte Bezerra, Roger de Melo Ottafio e Hélio Miranda, bem como de alguns servidores da Instituição.

Deliberações:

1. Apreciação: Atas da 165ª Sessão Ordinária e 203ª Sessão Extraordinária. Deliberação: Aprovadas, à unanimidade;

2. Ordem da pauta invertida objetivando priorizar os julgamentos dos processos disciplinares nela contidos, tendo em vista a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, que estabeleceu outro rito às sessões de julgamento de processos em que houverem advogados inscritos à sustentação oral. Na oportunidade, o Conselheiro João Rodrigues suscitou questão de ordem acerca da adoção de sigilosidade nas apreciações de procedimentos disciplinares em sessões do Conselho Superior do Ministério Público. Ao discorrer sobre o tema, alertou que a publicidade dessas decisões administrativas é assegurada pela Constituição Federal e corroborada pelo entendimento firmado nos tribunais superiores. Após debate, o Conselho Superior deliberou pelo encaminhamento da questão de ordem, levantada pelo Conselheiro João Rodrigues, ao Colégio de Procuradores, para análise;

3. Apreciação: Item 11 da pauta. Assunto: Julgamento dos Autos CSMP nº 013/2014 (Inquérito nº 01/2013). Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: S. C. F. R., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Conselheiro José Demóstenes de Abreu. O relator concedeu a palavra ao advogado Hélio Miranda, em face de pedido de sustentação oral. Deliberação: Remessa dos autos ao Conselheiro Marco Antonio, para manifestação escrita acerca das arguições de suspeição registradas por ele e pela defesa;

4. Homologados, à unanimidade, os Atos CSMP nº 018 a 027 de 2016, que tornaram públicos os pedidos de desistência aos Editais nº 364 a 366 (3ª Entrância), 233 a 238 (2ª Entrância) e 145 a 150/2016 (1ª Entrância), de Concursos de Remoção/Promoção;

Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 3ª Entrância, dos Editais nºs 364 à 366/2015.

1. Autos CSMP nº. 001/2016, referentes ao Edital nº. 364/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Guaraí, pelo critério de Merecimento. Relator: José Demóstenes de Abreu. Voto: Indicações para o 1º, 2º e 3º escrutínios, respectivamente, dos Promotores de Justiça Fernando Antônio Sena Soares, André Ricardo Fonseca Carvalho e Adriano Zizza Romero. Deliberação: Voto acolhido à unanimidade. Promotor de Justiça Fernando Antônio Sena Soares foi removido ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Guaraí;

2. Autos CSMP nº. 002/2016, referentes ao Edital nº. 365/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de 6º Promotor de Justiça de Araguaína, pelo critério de Antiguidade. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Voto: Indicação do Promotor de Justiça Airton Amilcar Machado Momo, único candidato inscrito. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade, e o Promotor de Justiça Airton Amilcar Machado Momo removido ao cargo de 6º Promotor de Justiça de Araguaína;

3. Autos CSMP nº. 003/2016, referentes ao Edital nº. 366/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de 4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins, pelo critério de Merecimento. Relator: Alcir Raineri Filho. Voto: Indicações para o 1º, 2º e 3º escrutínios, respectivamente, dos Promotores de Justiça Lissandro Aniello Alves Pedro, Daniel José de Oliveira Almeida e Guilherme Cintra Deleuse. Deliberação: Voto acolhido à unanimidade. Promotor de Justiça Lissandro Aniello Alves Pedro promovido ao cargo de 4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins;

Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção às Promotorias de Justiça de 2ª Entrância, dos Editais nºs 233 à 238/2016.

1 Autos CSMP nº. 004/2016, referentes ao Edital nº. 233/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu, pelo critério de Merecimento. Relator: João Rodrigues Filho. Voto: Indicação do Promotor de Justiça Milton Quintana. Deliberação: Voto acolhido à unanimidade. Promotor de Justiça Milton Quintana promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu;

2 Edital CSMP nº 234/2016, constante nos Autos CSMP nº 005/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis, pelo critério de Antiguidade, declarado prejudicado, em função da deserção;

3 Autos CSMP nº. 006/2016, referentes ao Edital nº. 235/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Cristalândia, pelo critério de Merecimento. Relator: José Demóstenes de Abreu. Voto: Prejudicialidade da remoção e promoção. Deliberação: Acolhido, à unanimidade;

4 Declarados prejudicados, também em função da deserção, os Editais CSMP nº 236, 237 e 238/2016, referentes aos Autos CSMP nº 007, 008 e 009/2016.

Julgamento dos concursos de remoção/promoção às Promotorias de Justiça de 1ª Entrância, dos Editais nºs 145 à 150/2016.

1 Autos CSMP nº. 010/2016, referentes ao Edital nº. 145/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Itacajá, pelo critério de Antiguidade. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Voto: "Indicação dos Promotores de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Adailton Saraiva Silva. Prejudicada as inscrições dos Promotores de Justiça acima indicados, por encontrarem em estágio probatório, na data da inscrição". Deliberação: Voto acolhido por maioria dos votantes, com exceção do Conselheiro Alcir Raineri Filho, que divergiu e votou pela admissibilidade das referidas inscrições. Na oportunidade, o Conselheiro João Rodrigues propôs a edição de súmula com a seguinte redação: "O requisito temporal para inscrição na movimentação da carreira deve estar implementado na data da inscrição". Ponderou que tal proposta pode ser submetida a julgamento posterior, para possibilitar melhorias na redação, desde mantida a essência da propositura. Após, o presente edital foi declarado prejudicado, em função da deserção, face ao indeferimento das inscrições dos Promotores de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo e Adailton Saraiva Silva;

2 Autos CSMP nº. 011/2016, referentes ao Edital nº. 146/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins, pelo critério de Merecimento. Relator: Alcir Raineri Filho. Voto: Prejudicado face a desistência dos candidatos. Deliberação: Voto acolhido, à unanimidade, e o edital declarado prejudicado em função da deserção.

3 Autos CSMP nº. 012/2016, referentes ao Edital nº. 147/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Almas, pelo critério de Antiguidade. Relator: João Rodrigues Filho. Voto: "Indeferimento da inscrição de candidatos que não detinham requisito à época do encerramento do prazo do edital – Indicação da Promotora de Justiça Bartira Silva Quinteiro mais antiga do quadro de Promotores de Justiça Substitutos e única a preencher os requisitos". Deliberação: Voto acolhido, por maioria, na parte que trata da admissibilidade das inscrições e, à unanimidade, quanto à indicação da Promotora de Justiça Bartira Silva Quinteiro. A Promotora de Justiça Bartira Silva Quinteiro foi promovida ao cargo de Promotora de Justiça de Almas;

4 Autos CSMP nº. 013/2016, referentes ao Edital nº. 148/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Goiatins, pelo critério de Merecimento. Relator: José Demóstenes de Abreu. Voto: Indeferimento da inscrição do Promotor de Justiça Rui Gomes P. Silva Neto, por não preencher o requisito temporal de dois anos no estágio probatório. "Remoção e promoção prejudicadas". Deliberação: Voto acolhido por maioria dos votantes e edital declarado deserto;

5 Autos CSMP nº. 014/2016, referentes ao Edital nº. 149/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia, pelo critério de Antiguidade. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Voto: "Indicação dos Promotores de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Adailton Saraiva Silva e Rui Gomes Pereira. Prejudicadas as inscrições dos Promotores de Justiça acima indicados, por encontrarem no período em estágio probatório, na data da inscrição". Deliberação: Voto acolhido por maioria dos votantes e edital declarado deserto;

6 Autos CSMP nº. 015/2016, referentes ao Edital nº. 150/2016, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins, pelo critério de merecimento. Relator: Alcir Raineri Filho. Voto: Indicação dos Promotores de Justiça Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Adailton Saraiva Silva e Rui Gomes Pereira da Silva Neto, em 1º, 2º e 3º escrutínios, respectivamente. Em seu turno, o Conselheiro Marco Antonio divergiu ao votar pela inadmissão das inscrições dos Promotores de Justiça indicados, uma vez que estes não haviam cumprido o requisito temporal de exercício do cargo na data da inscrição. Deliberação: Voto divergente, registrado pelo Conselheiro Marco Antonio, acolhido por maioria e declarada a prejudicialidade do certame, em função da deserção;

Deliberações:

1 Determinada a abertura dos Concursos de remoção/promoção para as seguintes Promotorias de Justiça de 3ª entrância: 1) 20ª

Promotoria de Justiça da Capital, pelo critério de Antiguidade; 2) 3ª Promotoria de Justiça Guaraí, pelo critério de Merecimento; e 3) 3ª Promotoria de Justiça de Colinas, pelo critério de Antiguidade; de 2ª entrância: 1) Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, pelo critério de Merecimento; 2) Promotoria de Justiça de Cristalândia, pelo critério de Antiguidade; 3) Promotoria de Justiça de Arapoema, pelo critério de Merecimento; 4) Promotoria de Justiça de Xambioá, pelo critério de Antiguidade; 5) Promotoria de Justiça de Filadélfia, pelo critério de Merecimento; e 6) Promotoria de Justiça de Paranã, pelo critério de Antiguidade; e de 1ª entrância: 1) Promotoria de Justiça de Itacajá, pelo critério de Antiguidade; 2) Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins, pelo critério de Merecimento; 3) Promotoria de Justiça de Goiatins, pelo critério de Antiguidade; 4) Promotoria de Justiça de Wanderlândia, pelo critério de Merecimento; 5) Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, pelo critério de Antiguidade; 6) Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins, pelo critério de Merecimento. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues destacou que a vacância da 20ª Promotoria de Justiça da Capital se deu em razão da aposentadoria do Promotor de Justiça César Roberto Simoni de Freitas;

2 Pauta invertida para priorizar o Julgamento dos Autos CSMP nº 308/2016 (Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0793 – 2015/17443), em atenção ao que preconiza o Novo Código de Processo Civil e o Estatuto do Idoso. Interessado: Antônio Luiz e Silva. Relator: João Rodrigues Filho. Concedida sustentação oral ao interessado. Após o relator procedeu a leitura do Voto assim ementado: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO – RECURSO - INTERESSE INDIVIDUAL DISPONÍVEL JÁ SUBMETIDO À TUTELA JURISDICCIONAL - COISA JULGADA – IDOSO - INEXISTÊNCIA DE HIPÓTESE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DECISÃO DO ÓRGÃO DO PARQUET DO PRIMEIRO GRAU CONSENTÂNEA COM A LEGISLAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO". Após breve debate, vista dos Autos foi concedida ao Conselheiro Marco Antonio, para reexame da matéria.

3 Julgamento dos Autos CSMP nº 017/2015 (Sindicância nº 013/2014) - Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: A. C. P. N., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Alcir Raineri Filho. Sustentação oral concedida à defesa.

3.1 Após, o Presidente do Conselho Superior Clenan Renaut ausentou-se do plenário, às 11h35min, por motivo de força maior, passando a presidência ao Conselheiro Marco Antonio.

3.2 Dando continuidade, o relator Alcir Raineri procedeu a leitura do mérito do Voto, com parte conclusiva assim transcrita: "Ante o exposto, ausente a prova do alegado, julgo improcedente a Súmula Acusatória, para absolver o acusado das imputações. É como voto". Deliberação: Concessão de vista dos autos ao Conselheiro José Demóstenes de Abreu;

4 Julgamento dos Autos CSMP nº 021/2015 (Sindicância nº 021/2014). Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: L. B. D., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Alcir Raineri Filho. Na ocasião, o relator Alcir Raineri e o advogado Victor Dourado Santana esclareceram tratar-se de matéria com mesma questão fática dos autos anteriormente julgados, dando ensejo ao pedido de vista do Conselheiro José Demóstenes, com o objetivo de uniformizar os julgamentos. Deliberação: Concessão de vista concedida;

5 Julgamento dos Autos CSMP nº 016/2015 (Inquérito Administrativo nº 001/2014). Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: L. B. D., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: José Demóstenes de Abreu. Sustentação oral concedida à defesa. O relator deu continuidade a leitura do voto, com parte decisiva assim transcrita: "Assim, não nos resta outro caminho senão reconhecer que o acusado tomou conhecimento da representação de autoria de Fabiano Cardoso e se omitiu de, em relação a ela, nos limites de suas atribuições, tomar as providências cabíveis, o que configura descumprimento de dever funcional, a ensejar a configuração de infração administrativa prevista no art. 124, VI da Lei Orgânica do MPTO. Por todo o exposto, posiciono-me pela procedência da súmula acusatória para condenar o Promotor de Justiça L. B. D. nas imputações a ela atribuídas na Súmula de Acusação e impor-lhe, de consequência, a pena de advertência". Deliberação: Concessão de vista dos autos ao Conselheiro Alcir Raineri Filho;

6 Julgamento dos Autos CSMP nº 018/2015 (Sindicância nº 022/2014). Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: R. P. A., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Alcir Raineri Filho. Com a palavra, o relator procedeu a leitura do Voto, com parte conclusiva assim transcrita: "(...) Ante o exposto, com base no cortejo probatório supratranscrito, julgo improcedente a súpula acusatória para absolver o acusado das imputações." Deliberação: Súpula acusatória foi julgada improcedente, à unanimidade;

7 Julgamento dos Autos CSMP nº 019/2015 (Sindicância nº 005/2014) Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: R. C. R. C., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Alcir Raineri Filho. Sustentação oral concedida à defesa. Após, o relator passou a leitura do mérito do voto, com parte conclusiva assim transcrita: "Ante o exposto, com base no cortejo probatório supratranscrito, julgo improcedente a súpula acusatória para absolver a acusada das imputações". Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio solicitou vista dos autos ao relator, bem como, em busca de maior segurança para proferir seu voto, requereu autorização para que aporte aos autos todos os relatórios mensais de estágio probatório, o relatório de vitaliciamento e o relatório relativo à promoção da representada, todos esses elaborados pela Corregedoria-Geral. Requerimento deferido. Deliberação: Determinada, à Secretaria do Conselho Superior, as providências necessárias para atendimento do pleito e posterior remessa dos autos com vista ao Conselheiro Marco Antonio.

8 Julgamento dos Autos CSMP nº 015/2015 (Sindicância nº 007/2014). Representante: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Representado: F. R. S. F., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Sustentação oral concedida à defesa. Após, o relator procedeu a leitura do voto, com parte conclusiva assim transcrita: "Por todo exposto voto pela procedência da Súpula Acusatória, e em face da individualização da culpabilidade, propondo a pena de advertência". Deliberação: Concessão de vista dos autos ao Conselheiro Alcir Raineri Filho;

9 Apreciação: Autos CSMP nº 024/2015 (Sindicância nº 020/2014) - Retorno ao Conselho Superior após julgamento de recurso no Colégio de Procuradores. Deliberação: Encaminhamento dos autos ao Conselheiro Marco Antonio para manifestação, por escrito, acerca de arguição de suspeição por ele registrada, ainda nesta sessão, na ocasião da apreciação dos Autos CSMP nº 013/2015;

10 Registrada a devolução, pelo Conselheiro Alcir Raineri, de peça informativa em que consta manifestação do Subprocurador-Geral de Justiça, José Omar de Almeida Júnior, referente aos Autos CSMP nº 024/2015, cuja vista lhe foi concedida na 164ª Sessão Ordinária do Conselho Superior;

11 Ciência de despacho de decisão de retomada de curso, constante dos Autos CSMP nº 022/2015 (Sindicância nº 007/2015), no qual o relator Marco Antonio reavaliou a decisão de suspensão, em atenção ao entendimento dos tribunais superiores, de que a aplicação de penalidade de demissão não obsta o curso do procedimento disciplinar que apura outras informações cometidas por ex-servidor, durante o exercício de suas atribuições;

12 Apreciação: Autos CSMP nº 003/2015. Assunto: Requerimento de alteração do art. 36 da Resolução nº 001/2012 e a decorrente atribuição de pontuação. Interessado: Promotor de Justiça Juan Rodrigo Carneiro Aguirre. Relator: Alcir Raineri Filho. Voto: "(...) manifesto no sentido de incluir a sugerida alteração";

12.1 Proposta do Conselheiro João Rodrigues pela suspensão do julgamento para que seja averiguado, junto ao requerente, se o teor da Resolução CSMP nº 002/2015, de 18 de fevereiro de 2015, atende ao pretendido. Deliberação: Proposta acolhida, à unanimidade;

13 Apreciação: Autos CSMP nº 006/2015. Assunto: Estudo visando alteração da Resolução nº 001/2012, conforme deliberado na 153ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, na ocasião da apreciação dos Autos CSMP nº 173/2014. Concedida a palavra ao Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Dr. Luciano César Casaroti, este defendeu não haver, no momento, a possibilidade de julgar o mérito dos autos por questão processual, ante a inexistência de proposta formal de alteração da resolução, salientando que a proposta abrange apenas a necessidade do estudo para averiguação e necessidade de alteração, não adentrando no mérito. Voto: O Conselheiro Alcir Raineri refluviu do seu voto inicial para reconhecer

óbice formal apontado pelo Dr. Luciano Casaroti e decidiu pelo não conhecimento da matéria. O Voto oral do relator foi acolhido, à unanimidade;

14 Registrado o retorno do Conselheiro Clenan Renaut ao plenário, às 16h12min, ocasião em que reassumiu a presidência e parabenizou o colegiado pelo trabalho desenvolvido na sessão, com quase oito horas de duração ininterruptas;

15 Apreciação: Autos CSMP nº 004/2016. Assunto: Requerimento de anotação de contribuição para o aprimoramento institucional, perante a Corregedoria-Geral. Interessado: Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior. Relator: Alcir Raineri Filho. Voto: "Ante o exposto, manifesto no sentido de registrar nos assentos funcionais do requerente os pontos de que trata o artigo 19, II da Resolução nº 001/2012". Deliberação: O Conselho Superior acolheu o voto do relator, à unanimidade, com a ressalva da modulação da pontuação para 05 pontos, considerada a relevância da matéria;

16 Apreciação: Item 19 da pauta. Deliberação: Após esclarecimentos, declarado conhecido, à unanimidade;

17 Análise de proposta de alteração do regimento interno da Corregedoria-Geral, com a seguinte redação: "PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 010/2015. Altera os artigos 46, caput, 87 e 90, da Resolução CSMP nº. 010/2015. O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando a decisão tomada na xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx de xxxxx de 2016; RESOLVE: Art. 1º – O artigo 46, caput, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 46 - Deverá ser dada ampla divulgação ao Edital de Inspeção, com disponibilização na internet e na intranet, sendo também publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, e conterá, entre outros dados: ". Art. 2º – O artigo 87 da Resolução CSMP nº 010/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 87 - A Corregedoria-Geral, averiguará in loco, no mínimo uma vez, a regularidade do serviço desenvolvido pelo Promotor de Justiça em estágio probatório, colhendo informações de conteúdo pessoal e profissional, comunicando-o da fiscalização, via e-doc, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas." Art. 3º – Fica o artigo 87 da Resolução CSMP nº 010/2015 acrescido dos §§ 1º 2º, os quais terão a seguinte redação: §1º – Todas as informações obtidas serão consideradas na conclusão do relatório de vitaliciamento ou não do Promotor de Justiça em estágio probatório. §2º - Acaso a Corregedoria-Geral realize Inspeção no órgão de execução em que o Promotor de Justiça em estágio probatório atue, fica dispensada a obrigatoriedade contida no caput deste artigo." Art. 4º – O artigo 90 da Resolução CSMP nº 010/2015 fica com a seguinte redação: "Art. 90 - Aprovado o Promotor de Justiça no estágio probatório, pelo Conselho Superior do Ministério Público, o extrato da reunião será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins." Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, xx de xxxxxxx de 2016. Clenan Renaut de Melo Pereira Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público". Deliberação: Proposta aprovada, à unanimidade, e determinada a remessa à Assessoria da Presidência, para as devidas adequações;

18 Apresentação, pelo Corregedor-Geral, dos relatórios de correição das Promotorias de Justiça de Palmas, para conhecimento;

19 Apreciação: E-doc nº 07010121733201682. Interessado: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto. Assunto: Encaminha comprovante de matrícula, histórico escolar e calendário atualizados do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos. Deliberação: Prorrogação do curso de mestrado autorizada, à unanimidade, com a ressalva de que não implique prejuízos ao desempenho das atribuições;

20 Apreciação: Autos CSMP nº 003/2016. Assunto: Requerimento de apoio institucional cumulativo à 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Interessado: Promotor de Justiça Ricardo Alves Peres. Relator: Marco Antonio. Voto: Deferimento do pleito. Em seu turno, o Conselheiro João Rodrigues propôs que seja feita consulta ao interessado para averiguar se este deseja manter a solicitação, uma vez que o Promotor de Justiça Ailton Amílcar Machado Momo foi removido, nesta sessão, àquela Promotoria de Justiça. Deliberação: Voto oral foi acolhido, à unanimidade;

21 Apresentados, em bloco, os itens 24 a 43 da pauta, para conhecimento. Deliberação: Itens declarados conhecidos, à unanimidade;

22 Deferidas, à unanimidade, ao Corregedor-Geral João Rodrigues Filho, 15 (quinze) dias de férias, concernentes ao 2º semestre de 2015, a serem usufruídas no período de 11 a 25 de maio de 2016;

23 Deliberado pelo retorno dos procedimentos disciplinares com vista concedida nesta sessão, para a próxima Ordinária deste colegiado, em atenção ao que preconiza o §6º do artigo 33 da LOEMP;

24 Convocada Sessão Extraordinária para o dia 02 de maio de 2016, objetivando o julgamento dos feitos constantes no item 44 da pauta, em razão do adiantado da hora.

Horário de Encerramento: 17h00min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA ao senhor Joaquim Carlos Parente Júnior do Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2015/8259, instaurado para averiguar eventual ato de improbidade administrativa dos investigados quanto à retenção da contribuição patronal e o não repasse ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, no período de 09/2014 a 01/2015, no montante de R\$ 123.909.450,63, comprometendo as finanças do IGEPREV. Da análise dos autos não se verifica que os investigados praticaram ilicitude no repasse das contribuições patronais, no período de 09/2014 a 01/2015, posto que repassaram as contribuições na forma descrita dos artigos 15 e 20 da Lei Estadual nº 1.615/05, a qual prever que o fato gerador da contribuição previdenciária se dá com o recebimento efetivo da remuneração, até o décimo dia útil, não configurando assim a prática de ato de improbidade administrativa. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 22 de junho de 2016.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA ao senhor JOSÉ CARLOS DE SOUSA MATOS, brasileiro, inscrito no RG n. 349.366 SSP-TO, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Preparatório n. 2012.2.29.22.0002, instaurado para apurar eventual fornecimento de serviço inadequado e ineficaz, bem como eventual prática abusiva por parte da CELTINS. Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser

apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 23 de junho de 2016.

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Visando dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 003/2008, Art. 12, do Conselho Superior do Ministério Público, solicito providências no sentido de fazer publicar a promoção de indeferimento de pedido de instauração de inquérito civil para cumprimento de efetiva ciência dos interessados mediante publicação na imprensa oficial, referente à promoção de arquivamento, conforme se segue:

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, NOTIFICA a Senhora ANA LÚCIA PÁSCOA DOS SANTOS, representante legal do Sr. Eugênio Odilon Ribeiro, com o fim de cientificá-la da DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL da Peça de Informação nº 2010.6.29.25.0060, instaurada para averiguar a regularidade ambiental de desmatamento realizado na Chácara nº 22/1, remanescente do Lote 22 do Loteamento Área Verde de Palmas, Setor Leste.

Informamos que, conforme disposição do art. 12, § 1º, da citada Resolução, caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da Decisão.

Solicitamos, ainda, informar a esta Promotoria de Justiça a data da publicação, quando possível, a fim de que possamos proceder ao arquivamento do citado procedimento.

PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão de PROCEDIMENTO PRELIMINAR em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º.: 020/2016/ICP

INVESTIGANTE: Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preliminar nº 26/2012.

FATO EM APURAÇÃO: Supostas vendas ilegais de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo no município de Colinas do Tocantins/TO.

INVESTIGADAS: Empresas do município de Colinas do Tocantins/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 20 de junho de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º.: 023/2016/ICP

INVESTIGANTE: Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei

Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícias de Fato nº 50 e 51/2016.

FATO EM APURAÇÃO: Suposto dano ambiental na Chácara Renascer, localizada na zona rural do município de Colinas do Tocantins/TO.

INVESTIGADO: Ricardo José Soares de Azevedo Junior (proprietário).

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 23 de junho de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º: 024/2016/ICP

INVESTIGANTE: Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícias de Fato nº 109/2016.

FATO EM APURAÇÃO: Suposto uso/desvio de bem público (micro-ônibus escolar) do município de Colinas do Tocantins/TO por particular.

INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 23 de junho de 2016.

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, de 09 de setembro de 2008, dá ciência a quem possa interessar, devido a impossibilidade de localizar o (a) representante e a representada, por tratar-se de denúncia apócrifa, acerca do indeferimento da representação registrada na aludida Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato nº 34/2016, a partir de denúncia anônima relatando suposto exercício irregular de cargo público de professora, por Maria Ribeiro da Silva Vieira, cujo mandato de vereadora fora cassado pelo TRE – TO em 2013, em Aliança do Tocantins – TO. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, nos termos do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO e art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007.

Gurupi-TO, 24 de junho de 2016.

Roberto Freitas Garcia
Promotor de Justiça

EDITAL

Em consonância com o art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 12, § 1º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, de 09 de setembro de 2008, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser identificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o Representante: JOSÉ PEREIRA DA SILVA acerca da Promoção de arquivamento proferida nos Autos do Procedimento Preparatório nº 55/2015, autuado para apurar eventual ilegalidade que possa

caracterizar ato de improbidade administrativa, referente ao procedimento licitatório “Pregão Presencial nº 014/2015”, cujo objeto diz respeito à aquisição de materiais elétricos e de construção para a prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins/TO. Esclarecendo que os Autos deste Procedimento serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e, caso queiram, até a data da seção em que será homologado ou rejeitado tal arquivamento, as pessoas co-legitimadas poderão interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1º, da Resolução CNMP n.º 023/2007.

Gurupi-TO, 24 de junho de 2016.

Roberto Freitas Garcia
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 009/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 011/16

INVESTIGANTE: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2º, Inciso III, §§ 6º e 7º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 4º, §§ 3º e 4º Resolução n.º 003/2008, do CSMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Ofício Circular n.º 010/PGJ/GAB

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos de Improbidade. Improbidade Administrativa. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar omissões e inconformidades do portal da transparência no site do Município de Dueré/TO, em descumprimento aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 12.527/2011.

REPRESENTANTE: Controladoria-Geral da União

REPRESENTADO: Município de Dueré

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 20 de junho de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 19/06/2017

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 55/2016-5ªPJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 32/2016, instaurada na 5ªPJP em 02 de março de 2016

FATOS EM APURAÇÃO: suposta acumulação ilícita de cargos públicos por Vita Fernandes Brito Dias que seria de professora estadual e também estaria no cargo comissionado de secretária municipal em Porto Nacional.

INVESTIGADOS: SECAD, Vita Fernandes Brito Dias.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 09 de junho de 2016

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 56/2016-5ªPJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 42/2016, instaurada na 5aPJP em 15 de março de 2016

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar notícia de que o secretário de assistência social de Porto Nacional, Otoniel Andrade Costa Filho utilizaria o trabalho de servidora comissionada maria Aparecida Ribeiro em serviços particulares na Rádio Tocantins, de propriedade do mesmo secretário.

INVESTIGADAS: Otoniel Andrade C. Filho e Maria Aparecida Ribeiro
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 15 de junho de 2016



**QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!**

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

 (63) 3216-7598
(63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br